

Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Coordenação-Geral de Administração
Departamento de Operações Comerciais
Serviço de Gestão de Contratos



NUP: 25380.001074/2017-13

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2019
AO CONTRATO Nº 01/2018, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E A GREEN4T
SOLUÇÕES TI LTDA**

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, através da **VICE-PRESIDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de FIOCRUZ ou CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pelo seu Vice-Presidente **MARIO SANTOS MOREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 20295189 – CRA/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 764.386.357-15, encontrado na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade, nomeado pela Portaria da Presidência da República conforme publicação no DOU de 02 de fevereiro de 2017, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Ministerial 1010/2017-PR, de 07/06/2017, folhas 457/459, e **GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA**, com sede na Rua George Okm, nº 206, Torre B Conjunto 103, Cidade Monções – São Paulo, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.698.620/0001-34, representada legalmente neste ato jurídico pelo procurador SR. **LEONARDO ÁVILA LEAL DE MEIRELLES DONATI**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 28.707.905-3, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 303.981.538-50, conforme procuração, acordam em celebrar o TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 01/2018, conforme minuta constante do processo Administrativo nº 25380.001074/2017-13, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

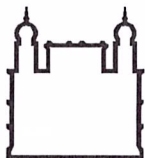
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Reajuste de 7,5% de acordo com cláusula sexta do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Fica corrigido o valor do contrato de R\$ 1.420.000,00 (Um milhão, quatrocentos e vinte mil reais), para R\$ 1.526.500,00 (um milhão, quinhentos e vinte e seis, quinhentos mil reais), conforme índice estipulado no acordo às fls. 487/489 do presente processo.

1



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Coordenação-Geral de Administração
Departamento de Operações Comerciais
Serviço de Gestão de Contratos



CLÁUSULA TERCEIRA - REGULARIDADE DA CONTRATADA

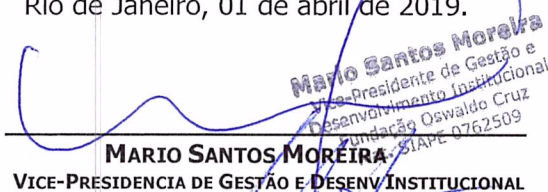
A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio das consultas ao SICAF, TST, CEIS, CNJ E CADIN, em 01/04/2019 anexadas aos autos do processo nº 25380.001074/2017-13, às fls. 490/494.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

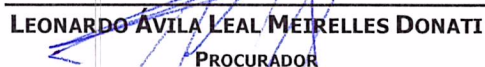
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2019.

PELA CONTRATANTE:


MARIO SANTOS MOREIRA
VICE-PRESIDENCIA DE GESTÃO E DESENV INSTITUCIONAL

PELA CONTRATADA:


LEONARDO ÁVILA LEAL MEIRELLES DONATI
PROCURADOR

TESTEMUNHAS:

1º

CPF:

2º

CPF:

Leornado A. L. Meirelles Donati
CPF: nº 303.981.538-50
CREA-SP nº 50621655587